



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação – Concorrência Pública n.º 01 2021 – Homologado o processo licitatório em 09/04/2021, autorizando a “Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Escola Municipal no Bairro Santa Rosa, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI** ao valor global **R\$ 3.668.577,09** (três milhões seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos). Sarzedo/MG, 09 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – CONVOCAÇÃO – Concorrência Pública n.º 01 2021 – Convoca a licitante **CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI** ao Setor de Compras, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG, objetivando assinatura do Contrato para execução dos serviços objeto do certame em epigrafe, até o dia 14/04/2021, quando oportunamente deverá apresentar garantia contratual de que trata o item 10 do edital supra. O não comparecimento no prazo, ensejará a desclassificação da referida empresa nos termos da Legislação vigente, em especial o artigo 64 da lei 8666/93. Sarzedo/MG, 09 de abril de 2021.

PORTARIA n.º11 /2021

“Declara a extinção de proventos de pensão concedida com base no artigo 40, parágrafo sétimo da Constituição Federal e do artigo 49 da Lei Municipal n. 36/2005, no âmbito do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – MG”.

O FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG, por meio de sua Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.24 da Lei Municipal n. 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º100/2015 e Lei n.º 713/2017, resolve:

Art. 1º. Fica declarada a extinção dos proventos de pensão por morte da servidora Nilce Eliane de Paula, concedida com base nas normas do artigo 40, parágrafo sétimo da Constituição da República e do artigo 49 da Lei Municipal n.36/2005, pelo Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo a beneficiária **Alibia Emanuelle de Paula Pessanha**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo (MG), 09 de abril de 2021.

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 07/2021 - PRC: 07/2021

Prezado Engenheiro William

Fiscal da Obra de construção da Escola Municipal no Bairro Santa Rosa

ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA OBRA Escola Municipal no Bairro Santa Rosa E AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Condições de acesso nos termos declarados em especial, no ato do lançamento, 12 de Abril de 2021.
W. A. B. / 134.68

A empresa CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI, CNPJ n 29.037.043/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Eng. GUILHERME A. P SILVA, vem respeitosamente aqui, à presença de Vossa Senhoria, comentar o seu plano de mitigação e respectivos procedimentos para tentar amenizar a ocorrência dos riscos impactantes ao início da construção da Escola Municipal no Bairro Santa Rosa, devido à fatos supervenientes, devido ao caso fortuito ou de força maior da pandemia de COVID-19, devido aos constantes aumentos de preços que estão sendo promovidos pelos fornecedores e devido aos constantes atrasos e postergações nas entregas de itens de insumos de obra que estão ocorrendo por parte, também, dos fornecedores.

DOS FATOS INICIAIS

22/02/2021: A Construtora GUIMAR, após passar o ano de 2020 realizando pequenas obras de reforma de acabamentos e serviços de empreita de acabamentos para construtoras, resolve retornar ao mercado de Licitações Públicas e, baixa o arquivo EDITAL CP 01/2021 da Prefeitura Municipal de Sarzedo, de valor máx. R\$ 4.362.592,46.

				ESCOLA MUNICIPAL - BAIRRO SANTA ROSA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA PLANILHA DE QUANTIDADES		Nº OMNE: OMNE-01-ESCOLA SANTA ROSA-PE-LM-R00		Nº PREFEITURA:				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Central PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES BDI CALCULADO: 29,12%		PLANILHA REFERÊNCIA: SETOP FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA		DATA DE EMISSÃO INICIAL: SETEMBRO/2020				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CARACTERÍSTICAS	QUANT.	UNID.	REFERÊNCIA	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
TOTAL COM BDI (29,12%)			R\$ 4.362.592,46					

W. A. B.

24/02/2021: A Construtora GUIMAR insere, dentro do seu software de orçamento, todos os CÓDIGOS DE REFERÊNCIA da PLANILHA REFERÊNCIA SETOP disponibilizada por esta Prefeitura, mantendo a mesma base com a DATA DE EMISSÃO SETEMBRO/2020, e finaliza seu orçamento mantendo os mesmos parâmetros.

02/03/2021: Ocorre a Sessão Pública de credenciamento, recebimento e julgamento dos Documentos Habilitação desta CP 01/2021, com 9 empresas participantes.

23/03/2021: Ocorre a Sessão Pública de julgamento das propostas comerciais das 6 empresas consideradas Habilitadas e a Construtora GUIMAR sagrou-se vencedora como detentora da melhor proposta, com o valor de R\$ 3.668.577,09.

24/03/2021: A Construtora GUIMAR, agora por intermédio de seu representante legal, Eng. GUILHERME A. P. SILVA, começa a analisar o porquê da enorme diferença de R\$ 203.039,17 entre o seu preço e o preço do 2º Colocado.

	Desconto	PREÇO OFERTADO	CONSTRUTORA	DIFERENÇA entre Licitantes
1º	15,91%	R\$ 3.668.577,09	Construtora GUIMAR	203.039,17
2º	11,25%	R\$ 3.871.616,26	CONESP	32.158,52
3º	10,52%	R\$ 3.903.774,78	CONATA	10.004,39
4º	10,29%	R\$ 3.913.779,17	MET MACEDO	165.244,78
5º	6,50%	R\$ 4.079.023,95	ENGELAGO	210.490,45
6º	5,46%	R\$ 4.124.269,62	CONSILL	
		R\$ 4.362.592,46	EDITAL CP 01/2021 (base SET/2020)	

25/03/2021: Guilherme, analisando o software de orçamento, e não encontrando diferença significativa na elaboração do orçamento, resolve baixar as últimas PLANILHAS REFERÊNCIA SETOP e SINAPI que se encontravam disponibilizadas via internet, e convertê-las para dentro do software de orçamento de obras da Construtora GUIMAR.

Aqui a “ficha caiu”. Somente neste momento foi que descobrimos o aumento que ocorreu nos preços dos insumos de obras entre SETEMBRO/2020 (data do orçamento referencial base da obra) e as atuais PLANILHAS REFERÊNCIA SETOP e SINAPI, de JAN e FEV/2021, que se encontravam disponibilizadas na internet, representando um aumento no preço total da obra significativo da ordem de 7,46%, totalizando um diferença de R\$ 325.562,95 a maior sobre o valor total licitado.



VALORES DA LICITAÇÃO base SET/2020

TOTAL SETEMBRO SEM BDI	R\$ 3.378.711,63
TOTAL SETEMBRO COM BDI (29,12%)	R\$ 4.362.592,46

VALORES atualizados da LICITAÇÃO
(caso houvesse sido impugnada e solicitado atualização dos preços)

TOTAL JAN/FEV 2021 SEM BDI	R\$ 3.630.851,46	7,46%
TOTAL JAN/FEV 2021 COM BDI (29,12%)	R\$ 4.688.155,41	7,46%
Diferença SEM BDI	R\$ 252.139,83	
Diferença COM BDI (29,12%)	R\$ 325.562,95	

Isto é, este novo preço total atualizado pelas atuais PLANILHAS REFERÊNCIA SETOP e SINAPI de JAN e FEV/2021 e que passou a totalizar R\$ 4.688.155,41 (com BDI) ou R\$ 3.630.851,46 (sem BDI), demonstrou que o **PREÇO DE VENDA cheio** da Construtora GUIMAR, que está totalizando **R\$ 3.668.577,09 com o BDI**, agora é praticamente o mesmo **PREÇO DE CUSTO da obra quando ATUALIZADO** para JAN/FEV/2021, ou seja, é praticamente igual aos **R\$ 3.630.851,46 (SEM o BDI de 29,12%)**, sendo que a Construtora ainda tem que arcar com os custos de todos os Tributos e demais itens do BDI. (OBS.: O valor da Construtora GUIMAR sem o BDI é igual a R\$ 2.958.291,34).

Mas o problema maior nem é este aumento significativo no preço total da obra na ordem de 7,46% e, sim, o peso maior deste aumento exorbitante nos preços dos itens de ESTRUTURA e AÇO, que são justamente os itens iniciais da obra, com aumentos de preços de insumos pesando muito mais nos itens dos meses iniciais da obra e comprometendo, assim, justamente o fluxo de caixa inicial da obra.

Diante do fato de a Construtora GUIMAR e demais Licitantes não terem, tempestivamente, solicitado a impugnação do presente Edital, é que a Construtora GUIMAR vem aqui, agora, respeitosamente, apresentar o seu plano de mitigação e respectivos procedimentos necessários, visando tentar amenizar a ocorrência dos riscos impactantes à construção desta Escola Municipal no Bairro Santa Rosa.

1ª Ação de Mitigação:

Sendo a Construtora GUIMAR optante do SIMPLES NACIONAL, vem aqui, respeitosamente, solicitar não ter que apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos comprovando pagamento das suas obrigações para poder receber suas medições de serviços realizados, conforme consta no item 11 do Edital e, sim, conforme o novo cronograma de recolhimento dos Tributos divulgado pelo Governo.

Isto porque, em função dos impactos da pandemia da Covid-19, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou Resolução que prorroga o prazo para pagamento dos tributos apurados no Simples Nacional (federal, estadual e municipal), conforme consta no site abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/Noticias/NoticiaCompleta.aspx?id=25777d2d-0de7-4201-a9a8-425959ec5fcf>

► **Prorrogado prazo para pagamento dos tributos apurados no Simples Nacional - 25/03/2021**

Em função dos impactos da pandemia da Covid-19, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou a [Resolução CGSN 158/2021](#), que prorroga o prazo para pagamento dos tributos apurados no Simples Nacional (federal, estadual e municipal), incluindo o Microempreendedor Individual – MEI, e permite o pagamento em até duas quotas mensais, iguais e sucessivas.

A prorrogação será realizada da seguinte forma:

Período de Apuração (PA)	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado Quota 1	Quota 2
03/2021	20/04/2021	20/07/2021	20/08/2021
04/2021	20/05/2021	20/09/2021	20/10/2021
05/2021	21/06/2021	22/11/2021	20/12/2021

2ª Ação de Mitigação:

A Construtora GUIMAR, optante pelo Simples Nacional, vem aqui, também respeitosamente, solicitar, que esta Administração, como tomadora do serviço, não recolha o ISS à parte do Simples Nacional (de acordo com a sua legislação municipal), sem antes conversar com o nosso setor Contábil, inclusive para consenso do real percentual de mão de obra a ser aplicado a respectiva alíquota do Município de Sarzedo.

Inclusive, as Composições de Preços Unitários que, em cumprimento ao item “5.1.f” e “7.4” do Edital, foram entregues para esta Administração no dia 24/03/2021, consta toda a mão de obra orçada totalizando 29,49% do custo da obra, demonstrando que o justo é que a respectiva alíquota de 2% do ISS do Município de Sarzedo seja, no máximo, aplicada sobre este percentual de 29,49%. Digo no máximo porque este percentual tende a diminuir na medida em que formos contratando operários por produção (que produzem mais em menos tempo, totalizando menos homens/hora).

3ª Ação de Mitigação:

A Construtora GUIMAR, como já informado, finalizou o seu orçamento mantendo todos os mesmos parâmetros utilizados no orçamento referencial desta Administração, inclusive a composição do BDI considerando a CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) com **DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**.

Como a Construtora GUIMAR trabalha com pessoal fichado, mas os mesmos atuando em sistema de produção, vem aqui, respeitosamente, informar que a nossa empresa não está enquadrada no RECEITA BRUTA com DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO e, sim, enquadrada no sistema de aplicação do percentual (alíquota) de 20% sobre a REAL folha de pagamento apurada no mês (e não aplicando-se a alíquota de 4,5% sobre o Faturamento).

4ª Ação de Mitigação:

Caso, pela intempestividade, não seja possível esta Administração realizar o EEF (Equilíbrio Econômico-Financeiro) total do Contrato, a Construtora GUIMAR vem aqui, respeitosamente, solicitar, pelo menos, agora neste início de obra, que esta Administração lhe conceda o EEF (Equilíbrio Econômico-Financeiro) sobre o AUMENTO de 9,5% no preço do AÇO CA-50 e AÇO 60, divulgado pelo SINAPI em 13/março/2021 conforme tabela demonstrativa abaixo, ou seja, divulgado após a Data da Licitação que ocorreu em 02/março/2021.

AUMENTO do preço do AÇO CA-50 e AÇO 60 divulgado pelo SINAPI em 13/Março/2021 após a Data da Licitação que ocorreu em 02/Março/2021		DATA REFERÊNCIA TÉCNICA 12/02/2021	DATA REFERÊNCIA TÉCNICA 13/03/2021	AUMENTO MÉDIO 9,48%	
00043058	ACO CA-50, 10,0 MM, 12,5 MM, 16,0 MM OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	8,84	9,68	9,50%
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	8,89	9,73	9,45%
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	7,70	8,43	9,48%
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	8,88	9,72	9,46%
00043057	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	9,76	10,68	9,43%
00034449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	10,43	11,42	9,49%
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	9,38	10,27	9,49%
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	9,43	10,32	9,44%
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	8,81	9,65	9,53%
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	8,41	9,21	9,51%
00043062	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	9,32	10,21	9,55%

5ª Ação de Mitigação:

A Construtora GUIMAR vem aqui, respeitosamente, solicitar desmembramento da medição dos serviços envolvendo Aço CA-50 e Aço CA-60 em duas etapas, sendo:

- 1ª etapa) Medição do percentual referente MATERIAL CORTADO E DOBRADO e
- 2ª etapa) Medição do restante do item.

Esta 1ª etapa possibilitaria a Construtora GUIMAR adquirir grande parte do material, enviá-lo para a equipe especialista em Corte e Dobra e entrega-lo na obra antes dos próximos aumentos que estão já sendo ventilados.

Esta Ação de Mitigação, aqui proposta, não deve ser confundida com “antecipação do pagamento do material” porque esta ação de mitigação envolve serviço (envolve a mão de obra) de CORTE E DOBRA. E é um procedimento simples e de suma importância para que a Construtora consiga executar esta obra durante estes primeiros 6 meses de Fluxo de Caixa totalmente negativo (devido ao enorme prejuízo sofrido com os aumentos de preços destes 2 itens: Aço CA-50 e Aço CA-60).

Se bem que a citada técnica de se solicitar a “antecipação do pagamento do material” já é usualmente aplicada a obras em que os materiais representam a maior parte dos custos de construção. Um exemplo ilustrativo são as obras de adutoras, em que os tubos correspondem a até 80% do total do empreendimento. Onde a Legislação vigente considera tratar-se de elevado desembolso, sendo desarrazoado o pagamento somente após concluída sua instalação e ou execução. Mas não é o nosso caso. Não é como pleiteamos.

Como o Aço CA-50 e Aço CA-60 desta obra já chegarão na obra CORTADO e DOBRADO, bastaria ver o percentual de peso nas respectivas composições de preços unitários e aprovar a medição nestes percentuais encontrados. Lembrando que não se trata de “antecipação do pagamento” uma vez que o Aço CA-50 e Aço CA-60 já chegarão na obra com uma parte do serviço realizado, que é justamente o CORTE e DOBRA, ficando apenas a MONTAGEM dentro das formas, que é um serviço bem mais simples.

E nos serviços de construção da Escola Municipal no Bairro Santa Rosa, o peso do material Aço CA-50 e Aço CA-60 é maior que os 80% das obras de adutoras acima citada. Nesta nossa obra, o percentual de Aço CA-50 e Aço CA-60 é de 86,98% em média (quase oitenta e sete por cento), Isto é, Analisando-se as Composições SINAPI dos Custos Unitários destes serviços envolvendo material Aço CA-50 e Aço CA-60, nota-se que a soma da mão de obra de Armador e Ajudante pesa, em média, apenas 13,02% (~ treze por cento) do custo do serviço, e a soma do material (Aço CA-50, Aço CA-60 e Arame) pesa em média 86,98% (praticamente noventa por cento do custo).

Esta 5ª ação de mitigação é uma das mais importantes, porque a Gerdau, ArcelorMittal, CSN e outros grandes fornecedores já sinalizaram que o Aço CA-50 e o Aço CA-60 continuarão aumentando. E como temos mais de R\$ 350.000,00 de Aço CA-50 e o Aço CA-60 para serem adquiridos para esta obra, no intervalo dos 5 primeiros meses de obra, esta ação de mitigação possibilitaria, quem sabe, adquirir e executar todo o Aço nestes 5 primeiros meses, ao invés de espaçar este serviço em 10 meses, conforme Cronograma original divulgado por esta Administração no site da Licitação.

Além de que diminuiria a quantidade de novas solicitações de EEF (Equilíbrio Econômico-Financeiro) para estes próximos aumentos do material Aço CA-50 e Aço CA-60, que a Gerdau, ArcelorMittal e CSN vem divulgando.

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021 23:31:39

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,55% (HORA) 49,63% (MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	CR	10,85

Vejam, por exemplo, a soma dos INSUMOS da COMPOSIÇÃO SINAPI código 92763, de custo unitário = R\$ 10,85 (foto acima), que é utilizada em 3 itens do Orçamento (itens 03.01.02.03 + 03.01.04.08 + 06.01.21), itens estes que totalizam 4.384 KG de AÇO.

Se fizermos a conta utilizando o custo unitário SINAPI de FEV/2021, temos:

- 4.384 KG de AÇO x R\$ 10,85 totalizando R\$ 47.566,40 (base FEV/2021)

Se fizermos a conta utilizando o custo unitário do Edital de Licitação, temos:

- 4.384 KG de AÇO x R\$ 7,91 totalizando R\$ 34.677,44 (base SET/2020)

Representando um **AUMENTO de 37,17%** no CUSTO DO AÇO entre a base de Orçamento divulgada no Edital de Licitação (SET) e a última Tabela SINAPI (FEV).

E sendo o custo deste serviço SINAPI código 92763 igual a R\$ 10,85, para sabermos o peso percentual de MATERIAL e de MÃO DE OBRA, basta dividirmos os custos específicos de cada INSUMO pelo valor R\$ 10,85 do item:

90COMPOR							
INSUMOS DA COMPOSIÇÃO: "CH0466 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE"							
Código	Descrição Abreviada	Origem	Unid.	Índice	Preço Unitário	Valor Calculado	
CH0498	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO	SINAPI MG 02/2021	KG	1,0000000	9,4900	9,49	
CU1157	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI MG 02/2021	H	0,0063000	14,8200	0,09	
CU1164	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI MG 02/2021	H	0,0386000	19,5100	0,75	
IM8525	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	SINAPI MG 02/2021	UN	0,3670000	0,1800	0,06	
IM9319	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18	SINAPI MG 02/2021	KG	0,0250000	18,5000	0,46	



- Soma do Custo de Materiais = R\$ 10,01 (=9,49+0,06+0,46)
- Soma do Custo de Mão de Obra (Armador + Ajudante) = R\$ 0,84 (=0,75+0,09)
- **Peso % do Material neste item de Serviço = 92,3% (=10,01/10,85)**
- Peso % da Mão de Obra neste item de Serviço = 7,7% (=0,84/10,85)

Vejam, como neste exemplo aqui acima, o percentual do material (92,3%) é maior que os 86,98% que eu citei na página anterior. Justamente porque o cálculo de 86,98% é média de todos os serviços da obra que utilizam o Aço CA-50 e Aço CA-60.

Esta mesma análise também pode ser feita com os demais itens SINAPI que utilizam o Aço CA-50 e Aço CA-60 e que foram utilizados na COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS desta obra:

- Itens de Código SINAPI: 92759 + 92760 + 92762 + 92763 + 92764 + 92765 + 92766 + 96544 + 96545 + 96546 + 96547

6ª Ação de Mitigação:

Outra ação que possibilita atenuar custos desnecessários de obra, é o assunto Cronograma de Obra pois, os mesmos grandes fornecedores acima citados: Gerdau, ArcelorMittal e CSN, estão, nesta fase de pandemia, solicitando um prazo maior:

PRAZOS DE ENTREGA AÇO CA-50 + AÇO CA-60 + TELA SOLDADA:

- AÇO = 30 a 45 dias posto obra.
- TELA SOLDADA = em torno de 60 dias, sem confirmação de data certa.
- VIGOTAS PROTENDIDAS = dependem do AÇO acima.

Como esta obra necessita iniciar seus serviços pelos itens que necessitam de AÇO CA-50 + AÇO CA-60 + TELA SOLDADA + VIGOTAS PROTENDIDAS e, devido à PANDEMIA, estes itens estão com atraso na entrega, a Construtora GUIMAR vem aqui, respeitosamente, solicitar postergação de 45 a 60 dias para o INÍCIO EFETIVO DA OBRA, isto é, vem aqui, respeitosamente, solicitar esta Prefeitura emitir a Ordem de Serviço contemplando a Data Efetiva de Início com prazo de 45 a 60 dias da Data de Assinatura do Contrato, para dar tempo destes materiais iniciais chegarem na obra.

Logicamente que esta postergação na Data Efetiva de Início da Obra é sem postergar a Data Final da Obra, ou seja, é mantendo o prazo da obra em 24 meses.



7ª Ação de Mitigação:

A Construtora GUIMAR está ainda a definir qual Encarregado de Obras trazer para esta obra. Caso a 6ª Ação de Mitigação acima seja autorizada, seria muito bom pois assim a Construtora GUIMAR poderia trazer o Mestre do Obras Rogério Santos, que foi o Mestre do Obras da obra de R\$ 14 milhões do Atestado da foto abaixo (Atestado este que foi apresentado na Licitação e que já faz parte do Processo CP 01/2021).



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150012593

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

Observações

Obra de Execução de REFORMA e CONSTRUÇÃO do Teatro Brasileiro de Comédia - TBC, com 5 pavtos e área de 4.494,11 m2. Imóvel tombado, envolvendo serviços de Restauração e Reforma, sendo: Demolições, Escoramentos, Muros de Contenção, Drenagem, 2.246 metros de Fundação em Estaca Raiz (diâmetros 15, 25 e 31 cm), Estrutura de Concreto (incluso: 1.839 m2 de forma, 549 m3 de concreto e 65.908 kilos de armadura), 1.391 m2 de laje tipo Steel Deck, laje tipo painel ou similar, 157.857 Kilos de Estrutura metálica (sendo: fornecimento, preparação e montagem, incluso: perfis laminados, perfis soldados, perfis dobrados, perfis tubulares, chapas e ligações), Alvenaria, Cobertura/Telhamento, Revestimentos (chapisco, emboço, reboco, cerâmica, placa cimentícia), Impermeabilização, Pintura, Sistema de Detecção Combate e Prevenção a Incêndio, Instalações Hidro Sanitária, Infra Estrutura metálica para Cenotecnia.

Perfazendo valor total contratual final de R\$ 14.934.418,91 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

O Mestre do Obras Rogério Santos estará finalizando uma obra no Município de Luz/MG até o dia 31/maio/2021, distante 180 Km de Sarzedo, estando disponível para poder fazer parte da equipe desta nossa obra já no início de junho/2021.

8ª Ação de Mitigação:

A Taxa de Risco (R) de 0,97% que a Construtora GUIMAR considerou no seu BDI equivale à R\$ 28.695,43 (= R\$ 2.958.291,34 x 0,97%). Foi considerando imprevistos e contingências para uma obra sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo risco é menor, sendo dividida ao longo dos 24 meses de faturamento.

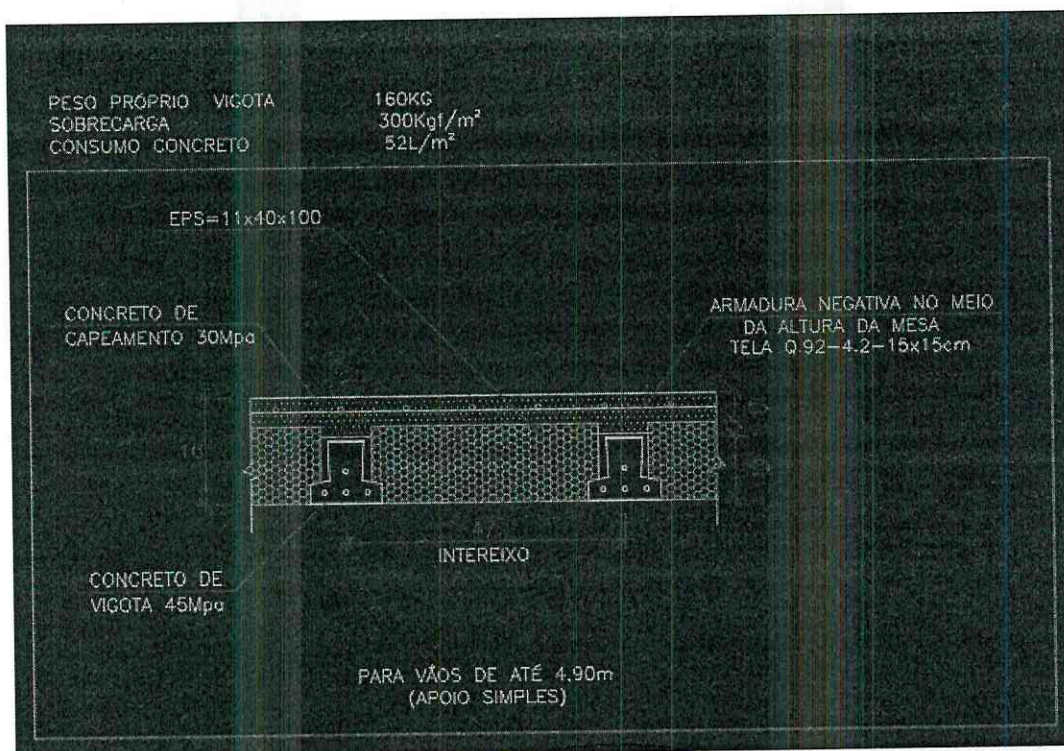
Nesta Ação de Mitigação a Construtora GUIMAR vem aqui, respeitosamente, solicitar que esta Taxa de Risco/Contingência não mais seja citada e ou considerada ao longo da obra para tentar justificar algum outro imprevisto e ou contingência que ainda possa surgir, visto que este valor de R\$ 28.695,43 não equivale nem 10% do prejuízo que a Construtora GUIMAR já está tendo que arcar agora no início da obra, justamente porque a Construtora GUIMAR (e nenhum dos demais Licitantes) impugnou

tempestivamente a presente Licitação, que nunca poderia ter prosseguido com sua Planilha base SET/2020. Até mesmo impedindo aos Licitantes inserir preços atualizados, sob pena destes preços unitários atualizados ficarem maior que os preços referência, o que inviabilizaria o cumprimento item "5.1.c" do Edital, onde consta que "os preços unitários e totais não poderão exceder ao preço unitário fixado na planilha orçamentaria da PMS".

Lembrando que, na Legislação vigente consta que: "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto". E os preços de SET/2020, que constam na planilha referencial, já não estavam "compatíveis com os valores praticados pelo mercado" na data da Licitação de 02/Março/2021.

9ª Ação de Mitigação:

Como as Lajes desta obra necessitam do EPS Isopor 11x40x100 (poliestireno expandido), sendo este o primeiro serviço extra detectado, a Construtora GUIMAR vem aqui, respeitosamente, solicitar a Equipe Fiscal de Obra já elaborar o respectivo custo deste aditivo, conforme legislação vigente.



10ª Ação de Mitigação:

Como na Legislação vigente consta que serão desclassificadas as propostas que “contiverem vícios insanáveis, apresentarem preços inexequíveis, não tiverem sua exequibilidade demonstrada” e, consta ainda que, “Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas” e, consta também que, “no caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes”, e sendo a soma dos custos unitários dos itens envolvendo AÇO CA-50 e AÇO CA-60, custos relevantes, a Construtora GUIMAR vem aqui, respeitosamente, solicitar que esta Administração, caso, por razões de interesse público, decida desclassificar a Construtora GUIMAR, pelo fato desta Construtora ter apresentado preços inexequíveis nos itens relevantes contendo AÇO CA-50 e AÇO CA-60, que o faça sem qualquer aplicação de penalidades e ou sanções à Licitante.

DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, devido à fatos supervenientes, devido ao caso fortuito ou de força maior da pandemia de COVID-19, devido aos constantes aumentos de preços que estão sendo promovidos pelos fornecedores e devido aos constantes atrasos e postergações nas entregas de itens de insumos de obra que estão ocorrendo por parte, também, dos fornecedores, a Construtora GUIMAR pede e espera se digne Vossa Senhoria de analisar o presente documento e respectivo plano de mitigação proposto para se tentar amenizar o enorme desequilíbrio econômico-financeiro inicial na ordem de R\$ 226.000,00 (=867.241-641.306)*, em decorrência de fatos imprevisíveis acima citados, e para se tentar amenizar ocorrências dos riscos impactantes ao início da construção da Escola Municipal no Bairro Santa Rosa.

* Para o escopo ESTRUTURA envolvendo AÇO CA-50 e AÇO CA-60 a Construtora GUIMAR tem uma previsão de medição de R\$ 795.284,00 (incluso BDI), que equivale a R\$ 641.306,00 (sem o BDI), contra um custo de R\$ 867.241,00 (sem o BDI). Diferença de R\$ 225.935,00.

A aprovação e implantação das 9 (nove) primeiras Ações de Mitigação acima é crucial para que a Construtora GUIMAR consiga ter a chance de vencer esta fase inicial dos 6 (seis) primeiros meses efetivos de obra. Do contrário, restou a 10ª Ação de Mitigação.

Cordialmente,

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021

GUILHERME A. P. SILVA
Sócio Administrador, Representante Legal
da CONSTRUTORA GUIMAR